



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA FISCAL

O Município de Medina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.607/0001-83, com sede administrativa à rua Sete de Setembro, 22 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) Lucas Alves Pereira, DECLARA, para os devidos fins de direito e especialmente para atendimento às exigências legais e administrativas pertinentes, que:

Não foram concedidos, instituídos ou ampliados benefícios de natureza tributária que configurem renúncia de receita fiscal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito deste Município, no exercício de 2024, sem a devida observância das medidas de compensação ou estimativa de impacto orçamentário-financeiro previstas na legislação vigente.

Declara, ainda, que o Município não possui programas ativos de isenção, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de incentivo ou benefício tributário que impliquem renúncia fiscal não autorizada em lei específica e desacompanhada dos requisitos legais aplicáveis.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Medina, 19 de maio de 2026

Lucas Alves Pereira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA FISCAL

O Município de Medina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.607/0001-83, com sede administrativa à rua Sete de Setembro, 22 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) Lucas Alves Pereira, DECLARA, para os devidos fins de direito e especialmente para atendimento às exigências legais e administrativas pertinentes, que:

Não foram concedidos, instituídos ou ampliados benefícios de natureza tributária que configurem renúncia de receita fiscal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito deste Município, no exercício de 2025, sem a devida observância das medidas de compensação ou estimativa de impacto orçamentário-financeiro previstas na legislação vigente.

Declara, ainda, que o Município não possui programas ativos de isenção, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de incentivo ou benefício tributário que impliquem renúncia fiscal não autorizada em lei específica e desacompanhada dos requisitos legais aplicáveis.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Medina, 19 de maio de 2026

Lucas Alves Pereira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA FISCAL

O Município de Medina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.607/0001-83, com sede administrativa à rua Sete de Setembro, 22 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) Lucas Alves Pereira, DECLARA, para os devidos fins de direito e especialmente para atendimento às exigências legais e administrativas pertinentes, que:

Não foram concedidos, instituídos ou ampliados benefícios de natureza tributária que configurem renúncia de receita fiscal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito deste Município, no exercício de 2026, sem a devida observância das medidas de compensação ou estimativa de impacto orçamentário-financeiro previstas na legislação vigente.

Declara, ainda, que o Município não possui programas ativos de isenção, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de incentivo ou benefício tributário que impliquem renúncia fiscal não autorizada em lei específica e desacompanhada dos requisitos legais aplicáveis.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Medina, 19 de maio de 2026

Lucas Alves Pereira
Prefeito Municipal